



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
Estado de Goiás

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

RECORRENTE: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de medicamentos constantes na Tabela da Câmara de Regulação – CEMED, disponível no site da ANVISA, pelo período de 12 (doze) meses.

DECISÃO

A manifestação e motivação da intenção em recorrer foram registradas pela empresa recorrente na própria sessão pública do Pregão Presencial em referência, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, conforme previsão do item 12.1. do Edital.

Após apresentação do recurso em tempo hábil, bem como após análise e considerações ali apresentadas, ACOLHO o parecer jurídico na íntegra, por suas próprias fundamentações, e **DECIDO** pelo **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado pela empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** e, conseqüentemente, pela **RATIFICAÇÃO DA INABILITAÇÃO** da mesma, ocorrida na sessão de abertura e julgamento dos envelopes de propostas e documentos.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise e a decisão.

Por fim, encaminhe-se a presente decisão ao Prefeito deste Município para sua apreciação final, devendo dar ciência às empresas interessadas.

É o que decidimos.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO, aos 23 de maio de 2019.


Fabricio Silva de Deus
Pregoeiro